

Procuradoria Legislativa Municipal - Ofício nº 012/2018

Ao Senhor Assistente Legislativo Ruiter Silva de Oliveira.

A Presidência, por intermédio do ofício nº 21, solicitou a Procuradoria que a auxiliasse na condução dos trabalhos relativos a abertura de processos administrativos afetos a cobrança de valores a vereadores que não tiveram descontos em seus subsídios por terem faltado a reuniões legislativas da Câmara.

Objetivando auxiliar a Presidência, peço que Vossa Excelência elabore um modelo de portaria para instauração de processo administrativo.

Recomendo a leitura da lei municipal nº 1.151 – 2009 (Lei que regulamenta o processo administrativo no âmbito municipal).

A Procuradoria Legislativa se coloca à disposição de Vossa Excelência para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que possam ocorrer.

Santana da Vargem, em 06 de fevereiro de 2018.

Felipe Tomé Mota e Silva.

Procurador Legislativo Municipal.

SANTANA DA VARGEM

SITE: santanadavargem.mg.leg.br

**E-mails: juridico@santanadavargem.mg.leg.br, contabilidade@santanadavargem.mg.leg.br,
secretaria@santanadavargem.mg.leg.br, presidencia@santanadavargem.mg.leg.br,
compraslicitacoes@santanadavargem.mg.leg.br, controleinterno@santanadavargem.mg.leg.br**